



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 7.843, DE 2010

Institui o Dia Nacional dos Rosacruzes, a ser comemorado, anualmente, no dia 2 de agosto.

Autora: Deputada ELCIONE BARBALHO

Relator: Deputado ASDRUBAL BENTES

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em epígrafe, de autoria da Deputada Elcione Barbalho, objetiva instituir o Dia Nacional dos Rosacruzes, a ser comemorado todo dia 2 de agosto.

Nos termos regimentais (art. 24, inciso II), a presente proposição legislativa foi distribuída às Comissões de Educação e Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Esgotado o prazo regimental de cinco sessões nesta Comissão, não foram apresentadas emendas à proposição.

Desse modo, cumpre a esta Comissão a elaboração de parecer, abarcando os aspectos técnicos no que tocam a sua competência, em conformidade com o art. 32, inciso IX, alínea “F” do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o relatório.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

2

II - VOTO DO RELATOR

Conforme assevera a justificação da nobre propositora do projeto em análise, a Ordem Rosacruz, surgida no antigo Egito, sempre teve um papel relevante na missão de despertar o potencial interior do ser humano, auxiliando-o em seu desenvolvimento, em espírito de fraternidade, respeitando a liberdade individual de cada um.

Nessa esteira e justamente por reconhecer a importância dessa ordem, que chegou ao Brasil no ano de 1956, exurge a iniciativa da ilustre parlamentar para instituir o Dia Nacional dos Rosacruzes.

Por fim, impende salientar que a data escolhida foi de extrema felicidade, uma vez que o dia 2 de agosto remete à importante celebração já praticada no calendário permanente de cerimônias especiais Rosacruzes, em reconhecimento a Harvey Spencer Lewis, fundador da Antiga e Mística Ordem Rosae Crucis (AMORC) e maior responsável pela expansão da divulgação do Rosacrucionismo pelo mundo.

Assim, prestar essa homenagem aos Rosacruzes, pelo incansável trabalho de semejar o bem e pela influência favorável que têm exercido nas mentes e culturas deste País, é um ato de reconhecimento da relevância e dos serviços prestados por eles.

À luz do exposto, somos, portanto, favoráveis à aprovação do Projeto de Lei n.º 7.843, de 2010, de iniciativa da ilustre colega Deputada Elcione Barbalho, que propõe a criação do Dia Nacional dos Rozacruzes, a ser comemorado, anualmente, no dia 2 de agosto.

Sala da Comissão, em 17 de outubro de 2012.

Deputado ASDRUBAL BENTES
Relator